



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP 18170-000 – Piedade - SP

Fone (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 9, de 20 de março de 2024.

“Disciplina o horário de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal.”

Wandi Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve estabelecer o horário para protocolo na Câmara Municipal de Piedade, SP, conforme segue:

Art. 1º O horário de protocolo junto à Secretaria da Câmara Municipal de Piedade fica assim disciplinado.

I — de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00;

II — excepcionalmente, mediante justificativa plausível e autorização expressa do presidente, poderão ser protocolizados documentos fora do horário estipulado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria nº 6/2018.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE0F-88D9-F118-995C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 21/03/2024 15:50:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/AE0F-88D9-F118-995C>